

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 020/2026

Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 55.382,70 (cinquenta e cinco mil, trezentos oitenta e dois reais e setenta centavos), para atender as despesas da FR-1719 – FR 2719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- Lei 14.399/2022 conforme dotações abaixo especificadas:

UNIDADE 02.11	SECRETARIA MUN.CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
Sub-unidade - 02.11.01	SECRETARIA MUN.CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
13.392.0038 – Promoção, Produção e Difusão Cultural PROJETO/ATIVIDADE: MANUT.DOS SERVIÇO- REC. LEI ALDIR BLANC	
339030- Material de Consumo 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 449052- Equipamentos e Material Permanente	
Total	Total DR 1719/2719- R\$55.382,70

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I. Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026;
- II. Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), em conformidade com o crédito autorizado por esta Lei;
- III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 13 de abril de 2026.

.....

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....

.....